



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2314 de 05 de dezembro de 2025.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO
TEACOLHER ALVINÓPOLIS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO TEACOLHER ALVINÓPOLIS, com personalidade jurídica, de fins não econômicos, com sede e foro a rua João Alves Fernandes, nº 76, bairro Centro, Alvinópolis – MG, inscrita no CNPJ sob nº 58.036.887/0001-58.

Art. 2º. a ASSOCIAÇÃO TEACOLHER ALVINÓPOLIS tem por finalidade estatutária as diretrizes contidas no art. 2º de seu Estatuto Social, aprovado por Assembleia Geral em 29.10.2024, registrado sob nº 1302, no livro A-11, folhas 31/39 no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Alvinópolis-MG em 31/10/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 05 de dezembro de 2025

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão
da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 05 de dezembro de 2025.